



Chamamento Público nº 003/2025

(conforme Decreto Municipal 245/2009)

O Projeto **Festival Internacional de Música de Londrina 45ª Edição Projeto Pedagógico**, selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC sob o nº **25-001** torna público que pretende contratar Empresa, Pessoa Jurídica, **prestação de serviço de hospedagem**, no valor de unitário máximo de **R\$90,00 (noventa reais) por pessoa**, conforme termo de fomento firmado com o Município de Londrina.

Os interessados deverão enviar suas propostas com orçamento contendo timbre com identificação completa da empresa, telefone, e-mail, e assinatura do responsável, especificação completa do objeto **até o dia 06 de julho de 2025 às 23:59 horas**.

Condição de pagamento: à vista, mediante a conclusão do serviço prestado e apresentação de nota fiscal.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail associacaodeamigos@fml.com.br, até o dia e hora fixados neste edital, por email com a proposta em documento timbrado, se for anexo deverá estar datada e assinada.

1. OBJETO

O objeto do presente chamamento público é a contratação de fornecedores para prestação de serviço de hospedagem para os participantes do 45º Festival Internacional de Música de Londrina.

Data: 11 a 20 de julho de 2025

Local da prestação do serviço: Londrina - PR

SERVIÇOS A SER PRESTADO:

1. Hospedagem

DESCRIÇÃO

1. Hospedagem em quartos individuais, duplo e triplos

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento as empresas que atendam as condições estabelecidas neste Edital.

2.1.1. Estar a um raio de 700 metros do colégio estadual Aplicação;

2.1.2. Estrutura para hospedar no mínimo 70 pessoas;

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste chamamento

a) empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Estadual e Municipal;

b) dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme art. 18, § 3º, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR:

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Será escolhida a proposta/orçamento de menor valor dentre aquelas que estejam de acordo com o presente edital.

3.2. A divulgação do ganhador será através do site do Festival <https://fiml.art.br/>

Londrina/PR, 28 de junho de 2025

Magalhães Oliveira Kleber
Presidente da Associação de Amigos
Do Festival de Música de Londrina